



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, nº 18
Seropédica RJ
08.881.803/0001-04

Decreto Nº. 615 de 06 de agosto 2009

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 40.000,00, para os fins que se especifica e da outras providencias.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas

1125000 SEROPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2803 MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES

31901302	Contribuição p/ regime próprio de previdência	60 - REC.PROPRI/TRANSF AO INSTITUTO DE P	R\$ 20.000,00
31901303	Contribuição p/ regime geral de previdência	60 - REC.PROPRI/TRANSF AO INSTITUTO DE P	R\$ 20.000,00
Total do projeto/atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			40.000,00

Dotações anuladas

1125000 SEROPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2803 MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES

31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60 - REC.PROPRI/TRANSF AO INSTITUTO DE P	R\$ 40.000,00
Total do projeto/atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de arrecadação R\$ 0,00

III - Anulação de Dotação R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 agosto 2009

PUBLICAÇÃO

ED. 297 DE: 07.08.09

JORNAL: Bohêmia Popular

PÁGINA: 05

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darcilene dos Anjos Lopes
Prefeita

SECRETARIO(A)

Nilo Sérgio Palmeira
Sec. de Finanças
Matrícula 6908